

CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADAS: A TRAJETÓRIA DO LAR PEQUENO LEÃO

Jéssica Fabiano do Rozario, Rita de Cássia Silva Barbeta²

¹ Departamento de Engenharia de Produção, Centro Universitário FEI

² Departamento de Ciências Sociais e Jurídicas, Centro Universitário FEI

Jessica_fabiano_13@hotmail.com e rbarbeta@fei.edu.br

Resumo: O projeto apresentado foi desenvolvido em parceria com a instituição Lar Pequeno Leão, localizada na cidade de São Bernardo do Campo. O objetivo do projeto é resgatar a identidade do Lar Pequeno Leão desde sua fundação, com ênfase nos seguintes temas: características físicas, desenvolvimento dos serviços, perfil das pessoas abrigadas e instituições envolvidas no processo de abrigamento. Será apontado as transformações sociais, baseadas nas legislações existentes, no que se refere à institucionalização de crianças e adolescentes.

1. Introdução

Em 1927, idealizado por Mello Matos – primeiro Juiz de Menores [1], é criado o Juízo de Menores e aprovado o Código de Menores. O Código de Menores vem destacar o tratamento as crianças e aos adolescentes pela criminalização do infante pobre, caracterizando-os como abandonados e delinquentes. Em 1940 o Governo Federal cria o Departamento Nacional da Criança e em seguida, o SAM – Serviço de Assistência a Menores [2], cujo o caráter ainda é corretivo, repressivo e assimilado com o sistema penitenciário.

Passando pela criação da Política do Bem-estar do Menor em 1964[3], foi somente em 1986 que se criou a Comissão Nacional Criança Constituinte, com o intuito de reparar os danos causados as crianças e aos adolescentes. Após muitos encontros e debates, dois anos depois é incluído na Nova Constituição Federal de 1988 os artigos 227 e 228, discorrendo sobre a Proteção Integral da Criança e do Adolescente. E em 1990, é aprovado e promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O ECA [4] prevê mecanismos de garantia dos direitos da criança e do adolescente, instituindo mudanças na lei em relação as questões da internação, dependendo da natureza da medida aplicada, sendo o abrigo, como medida de caráter provisório e excepcional de proteção para crianças em situação de risco pessoal e social. A internação de adolescentes em instituições, como medida socioeducativa de privação de liberdade para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados.

O Projeto Lar Pequeno Leão busca traçar o desenvolvimento da entidade, inaugurada em 1983, considerando as mudanças da instituição em contrapartida das transformações legislativas e sociais.

Ao traçar a trajetória do Lar, é resgatado a identidade deste abrigo que propiciou e propicia mudanças na vida de crianças e adolescentes, que anterior ao ingresso na instituição, não possuíam perspectivas de vida devido ao sofrimento, ruptura familiar e/ou crítica situação socioeconômica.

O desenvolvimento do Lar é pautado por mudanças originadas nas legislações vigentes em cada período. Mudanças essas que evoluíram no sentido de tratar as crianças e adolescentes institucionalizados como sujeitos de direito e proporcionando a estes um ambiente seguro, sob o cuidado de profissionais responsáveis pela alimentação, educação e os cuidados com a saúde física e mental.

2. Metodologia

Foram coletados e analisados os dados de 380 prontuários arquivados na Instituição e realizada entrevista com a responsável pelo Lar Pequeno Leão. Com os dados coletados nos prontuários foi possível identificar as características das crianças quanto ao gênero, raça, idade; motivo do encaminhamento e desligamento; cuidados recebidos; tempo de permanência e outras informações. As informações recebidas, através da entrevista com a responsável da instituição, auxiliaram na análise sobre o desenvolvimento e as mudanças ocorridas no Lar desde a sua fundação.

Os materiais utilizados foram o computador pessoal e os dispostos no laboratório da FEI. Utilizou-se o software Excel para o armazenamento de dados e Power Bi para combinação e análise das informações.

3. Atividades Práticas

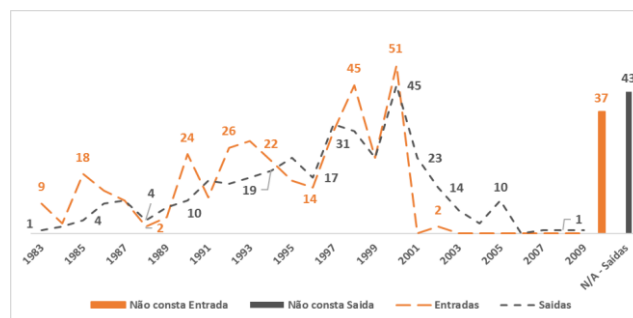


Figura 1: Quantidade de abrigados que ingressam e saem do Lar ao longo dos anos

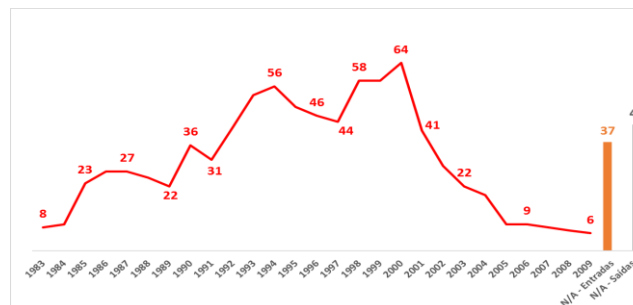


Figura 2: Quantidade de abrigado ao longo dos anos - Acumulado

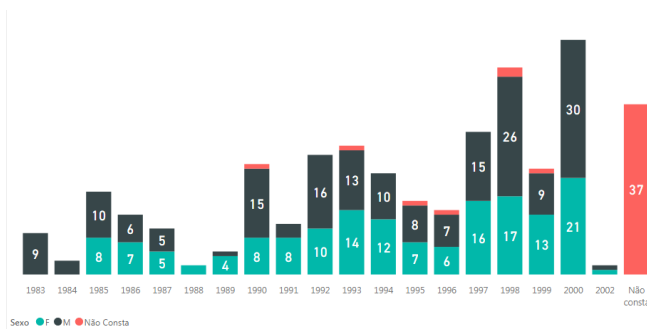


Figura 3: Quantidade de abrigados que ingressam no Lar distribuído por sexo

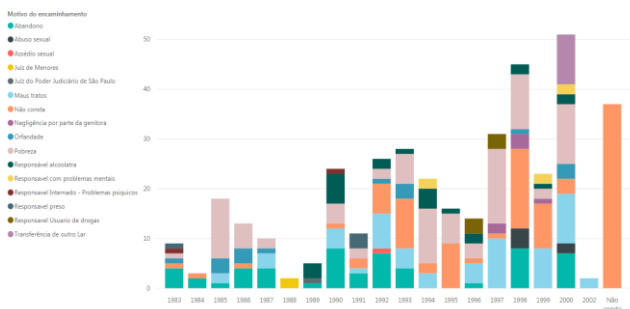


Figura 4: Distribuição dos abrigados quanto à causa do abrigo

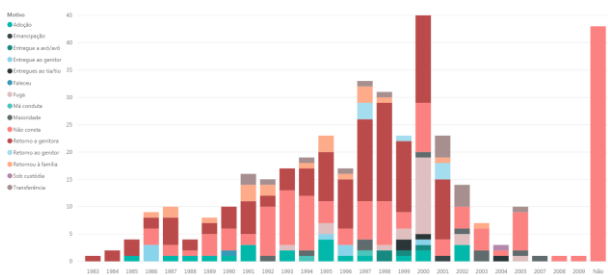


Figura 5: Distribuição dos abrigados quanto à causa do desabrigo

4. Conclusões

Foi observado, através do levantamento dos dados e entrevista com a assistente social do Lar, a ausência de informações sobre as ações, entidades envolvidas e perfil dos profissionais nos anos anteriores ao ano 2000.

A perda dessas informações é resultado da rotatividade dos voluntários e funcionários do Lar. Essa rotatividade é característica da inexistência de legislações que definissem o perfil necessário dos profissionais e as suas responsabilidades. Também foi identificado a preocupação da Instituição em se enquadrar nas exigências do ECA, que fez com que o Lar reestruturasse os espaços físicos e contratasse profissionais qualificados para atender os abrigados. É evidente que com o advento do ECA, a Instituição passou a valorizar a família, fazendo com que os laços fraternais não fossem rompidos, e também estimulou a privacidade com a construção das casas-lares e o atendimento personalizado para cada criança e adolescente. As ações realizadas no lar, no que se refere a doações e atividades para angariar fundos, todas são pontuais e realizadas em datas comemorativas, como o dia das crianças e o Natal. Posterior a estas datas, a fim de levantar recursos para o Lar, a própria

administração da Instituição se organiza a fim de elaborar eventos beneficentes em prol da instituição.

Concluindo, o Lar Pequeno Leão sofreu mudanças importantes desde a sua inauguração. Os brigados, antes observados em grupo, hoje são tratados individualmente, fazendo assim, com que cada criança receba a devida atenção e cuidado. A nova estrutura faz com que os as crianças e os adolescentes se sintam em família, e com a Constituição Federal de 1988, agora são vistos como sujeitos de direito. Ver o tratamento que cada menor recebe na Instituição atualmente é motivo de muita alegria, pois ao contrário de suas vidas anteriores ao Lar, hoje eles possuem alimentação de qualidade, cuidados básicos, rotinas que os fazem ser cidadãos disciplinados, garantia de estudo e espaço para lazer com segurança. Além disso, podem contar com uma equipe técnica que busca continuamente se adequarem as legislações, a fim de oferecer o melhor serviço e atendimento. Realizar este projeto está sendo enriquecedor, pois me permite compreender de forma ampla os recursos disponíveis às Instituições e a evolução das Leis que objetivam o bem-estar dos abrigados, que até o momento da institucionalização, passaram por situações difíceis, como observadas nos prontuários.

5. Referências

- [1] BENTO, R. Integração Familiar de Crianças e Adolescentes: possibilidades e desafios. São Paulo: VERAS Editora, 2014. (Sério o Q fazer).
- [2] PALATTO, L. B. A (DES) QUALIFICAÇÃO DA INFÂNCIA: a história do Brasil na assistência dos jovens. IX ANPED SUL – seminário de pesquisa em educação da região sul, 2012.
- [3] LEI Nº 4.513 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1964 – Dispõe sobre a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM – disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4513.htm - Acessado em 21/04/2018.
- [4] LEI Nº 8069 de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/camara/estatuto_crianca_adolescente_9ed.pdf - Acessado em: 22/04/2018

6. Agradecimentos

Ao Centro Universitário FEI, pela oportunidade de desenvolvimento do conhecimento humano e por todo suporte oferecido.

À orientadora Rita de Cássia Silva Barbeto, por toda dedicação, paciência e confiança.

E ao Lar Pequeno Leão, por abrir as portas do abrigo para a realização do projeto.

1Aluno de PRO-BASE do Centro Universitário FEI Pró-Base. Projeto com Vigência de 11/17 a 10/18